



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Dissídio Coletivo de Greve 0011731-13.2025.5.03.0000

Relator: Sebastião Geraldo de Oliveira

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/04/2025

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Partes:

SUSCITANTE: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS

ADVOGADO: KATIA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: HENRIQUE TANURE MOREIRA

ADVOGADO: PAULO AFONSO DA SILVA

ADVOGADO: VANIO APARECIDO CORREA

ADVOGADO: FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES

SUSCITANTE: SIND TRAB IND ENERGIA ELETRICA DE JUIZ DE FORA

ADVOGADO: KATIA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - SINTEC - MG

ADVOGADO: KATIA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: LORENA CAROLINE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES

SUSCITANTE: SINDICATO DE ENGENHEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO: KATIA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: LORENA CAROLINE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES

SUSCITADO: COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG

ADVOGADO: RODRIGO SEIZO TAKANO

SUSCITADO: CEMIG DISTRIBUICAO S.A

ADVOGADO: RODRIGO SEIZO TAKANO

SUSCITADO: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

ADVOGADO: RODRIGO SEIZO TAKANO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS ELETRICITARIOS DO SUL DE MINAS
GERAIS

ADVOGADO: LETICIA DE SOUZA RIBEIRO

ADVOGADO: KATIA DE SOUZA RIBEIRO

TERCEIRO INTERESSADO: FED DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS NO
ESTADO DE MG

ADVOGADO: KATIA DE SOUZA RIBEIRO

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Processo nº 0011731-13.2025.5.03.0000

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, por seu advogado infra-assinado, e **1) SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – SINDIELETR/MG, 2) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE JUIZ DE FORA, 3) SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS e 4) SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE**, igualmente representada por seus respectivos procuradores, nos autos do **DISSÍDIO DE GREVE** em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de V. Excelência, informar que resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à minuta de acordo protocolada sob o ID 69e9ac7, nos seguintes termos, requerendo sejam homologados em conjunto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta, parágrafo quarto, parágrafo sétimo e parágrafo décimo primeiro, do Acordo de ID 69e9ac7, conforme se segue:

Onde se lê:

“Parágrafo 4º - O valor máximo referente à indenização compensatória previsto no Parágrafo 1º desta Cláusula foi calculado com base na quantidade total de titulares

aposentados e pensionistas (15.496) da Cemig Holding, Cemig GT e Cemig D, inscritos no PSI em fevereiro de 2025, independentemente de representação e filiação, e será aportado pro rata ao número de titulares aposentados filiados às Entidades signatárias do presente Acordo Judicial ou das entidades que vierem a aderir-lo, autorizada ainda a adesão individual dos aposentados e pensionistas. Após a migração para os Novos Planos PROSAÚDE, o valor supracitado será aportado diretamente em conta a ser indicada pela Cemig Saúde, devendo ser administrada pela operadora em conta apartada com o fim específico de custeio dos Novos Planos PROSAÚDE.

Parágrafo 5º - As Entidades representativas signatárias do presente Acordo, bem como as que vierem a aderir-lo, deverão apresentar lista de seus aposentados filiados que estavam inscritos no PSI até fevereiro de 2025, em até 10 (dez) dias da decisão homologatória do presente Acordo, autorizado o ingresso de novos aposentados filiados, ou de aposentados/pensionistas interessados até 31 de dezembro de 2025, acarretando o aporte pro rata relativo aos novos aderentes até o dia 15 do mês subsequente, observado o valor total máximo definido nos Parágrafos 1º e 2º desta Cláusula.

- a) As migrações já realizadas até a 31/10/2025, bem como os respectivos aportes pro rata, são irreversíveis para fins deste Acordo.
- b) A partir de 01/11/2025, caso um beneficiário titular conste simultaneamente na lista prevista neste parágrafo e em nova lista do Dissídio Coletivo nº 0011802-15.2025.5.03.0000, deverá o beneficiário ser consultado e escolher até 31/12/2025 em qual dos acordos deseja ser incluído de forma definitiva e irrevogável.
- c) Em nenhuma hipótese haverá duplicidade de aporte por parte da CEMIG. Os valores pro rata previstos no §4º desta cláusula serão destinados exclusivamente a uma única conta vinculada a apenas um dos acordos: o do Dissídio Coletivo nº 0011802-15.2025.5.03.0000 ou o do Dissídio Coletivo nº 0011731-13.2025.5.03.0000.

Parágrafo 11º - A migração para os Novos Planos PROSAÚDE ofertados, assim compreendido como o registro na Operadora, será realizada de forma automática pela Cemig Saúde, a partir da comunicação da CEMIG com a relação dos aposentados filiados das entidades signatárias. Até a efetiva migração, segundo as regras da ANS e limitado a 31/12/2025, a Patrocinadora manterá o custeio do atual plano PSI na forma e valores definidos em caráter liminar nos autos deste processo, condição assegurada também aos beneficiários e entidades que vierem a aderir ao presente Acordo Judicial até 31/12/2025."

Passa-se a ler:

“Parágrafo 4º - O valor máximo referente à indenização compensatória previsto no Parágrafo 1º desta Cláusula foi calculado com base na quantidade total de titulares aposentados e pensionistas (15.496) da Cemig Holding, Cemig GT e Cemig D, inscritos no PSI em fevereiro de 2025, e será aportado pro rata ao número de titulares representados ou aposentados filiados às Entidades signatárias do presente Acordo Judicial ou das entidades que vierem a aderir-lo, autorizada ainda a adesão individual dos aposentados e pensionistas. Após a migração para os Novos Planos PROSAÚDE, o valor supracitado será aportado diretamente em conta a ser indicada pela Cemig Saúde, devendo ser administrada pela operadora em conta apartada com o fim específico de custeio dos Novos Planos PROSAÚDE.

Parágrafo 5º - As Entidades representativas signatárias do presente Acordo, bem como as que vierem a aderir-lo, deverão apresentar lista de seus representados ou aposentados filiados que estavam inscritos no PSI até fevereiro de 2025, em até 10 (dez) dias da decisão homologatória do presente Acordo, autorizado o ingresso de novos aposentados filiados, ou de aposentados/pensionistas interessados até 31 de dezembro de 2025, acarretando o aporte pro rata relativo aos novos aderentes até o dia 15 do mês subsequente, observado o valor total máximo definido nos Parágrafos 1º e 2º desta Cláusula.

- a) As migrações já realizadas até a 31/10/2025, bem como os respectivos aportes pro rata, são irreversíveis para fins deste Acordo.
- b) A partir de 01/11/2025, caso um beneficiário titular conste simultaneamente na lista prevista neste parágrafo e em nova lista do Dissídio Coletivo nº 0011802-15.2025.5.03.0000, deverá o beneficiário ser consultado e escolher até 31/12/2025 em qual dos acordos deseja ser incluído de forma definitiva e irrevogável.
- c) Em nenhuma hipótese haverá duplicidade de aporte por parte da CEMIG. Os valores pro rata previstos no §4º desta cláusula serão destinados exclusivamente a uma única conta vinculada a apenas um dos acordos: o do Dissídio Coletivo nº 0011802-15.2025.5.03.0000 ou o do Dissídio Coletivo nº 0011731-13.2025.5.03.0000.

Parágrafo 11º - A migração para os Novos Planos PROSAÚDE ofertados, assim compreendido como o registro na Operadora, será realizada de forma automática pela Cemig Saúde, a partir da comunicação da CEMIG com a relação dos representados ou aposentados filiados das entidades signatárias. Até a efetiva migração, segundo as regras da ANS e limitado a 31/12/2025, a Patrocinadora manterá o custeio do atual plano PSI na forma e valores definidos em caráter liminar nos autos deste processo,

condição assegurada também aos beneficiários e entidades que vierem a aderir ao presente Acordo Judicial até 31/12/2025.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do acordo original, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA

As partes requerem a homologação judicial do presente termo aditivo, para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 487, III, “b” do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2025.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D

Assinado por:

FLAVIA CARDOSO ROESBERG MENDES

7F080D41F98A442

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA
DE MINAS GERAIS – SINDIELETRO/MG

Assinado por:

FLAVIA CARDOSO ROESBERG MENDES

7F080D41F98A442

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE JUIZ
DE FORA

Assinado por:

FLAVIA CARDOSO ROESBERG MENDES

7F080D41F98A442

SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENGE

Assinado por:

Guilherme Silva

37E8E51D6C8A40F

CEMIG SAÚDE – INTERVENIENTE ANUENTE

Certificate Of Completion

Envelope Id: F475F574-D5C8-4BB5-96AD-BC5BC8290A08
 Subject: Complete with DocuSign: Aditivo ao acordo - Cemig e Sindieletro.pdf
 Cliente - Caso: 4246/76
 Source Envelope:
 Document Pages: 4
 Certificate Pages: 5
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
 Frederico Feres
 RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR
 Itaim Bibi
 São Paulo, SP 04534-004
 fferes@machadomeyer.com.br
 IP Address: 163.116.228.140

Record Tracking

Status: Original
 11/24/2025 11:51:42 AM

Holder: Frederico Feres
 fferes@machadomeyer.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

FLAVIO CARDOSO ROESBERG MENDES
 flavioroesberg@hotmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication
 (Optional)

Signature

Assinado por:

 7F080D41F98A442...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address:
 2804:14c:5bb7:8903:28ab:c6a2:f3f5:dfe7

Timestamp

Sent: 11/24/2025 11:56:24 AM
 Viewed: 11/24/2025 12:33:16 PM
 Signed: 11/24/2025 12:34:47 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 11/24/2025 12:33:16 PM
 ID: c56d12af-40dc-465e-a340-15a7816f415b

Guilherme Silva
 guilherme.silva@cemigsaude.org.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (Optional), Logged in

Assinado por:

 37E9E51D6C8A4CE...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 201.17.158.255
 Signed using mobile

Sent: 11/24/2025 11:56:24 AM
 Viewed: 11/24/2025 12:01:27 PM
 Signed: 11/24/2025 12:05:12 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 11/24/2025 12:01:27 PM
 ID: 5a1b9f76-3f89-4633-ab69-631f3b7a1ece

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/24/2025 11:56:24 AM
Certified Delivered	Security Checked	11/24/2025 12:01:27 PM
Signing Complete	Security Checked	11/24/2025 12:05:12 PM
Completed	Security Checked	11/24/2025 12:34:47 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.

